



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29709-910 – Colatina – ES

27 3723-1202

EDITAL Nº 008/2014 DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Itapina torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva de **servidores públicos e não servidores públicos**, do *Campus Itapina*, para atuarem como Professores dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital Interno e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria n.º 40 de 21 de fevereiro de 2014, da Direção-Geral do Ifes – Campus Itapina.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Art. 8º, da Lei 12.513/2011).

1.3 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes – Campus Itapina. Poderão inscrever-se os profissionais que atendam ao requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital.

1.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14 e 15, da Resolução n.º 04/2012 – CD/FNDE.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Ifes Campus Itapina, respeitados, prioritariamente, os candidatos selecionados na Seleção Interna Simplificada de Bolsistas – Edital n.º 07/2014.

1.6 Serão classificados profissionais para formação de cadastro de reserva para a função de professor/instrutor conforme perfil exigido, para atuação nos cursos PRONATEC pactuados para o Campus Itapina, conforme Anexo I do presente Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A exigência mínima para as funções estão dispostas no Anexo I deste Edital.

2.2 A distribuição da carga horária de trabalho e das disciplinas fica a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, no Campus Itapina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa.

2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O prazo de inscrição é de **30/06/2014 a 02/07/2014**, das 8h às 15h, na sala da Coordenação de

Registro Acadêmico do Ifes *Campus* Itapina;

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na sala da Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes *Campus* Itapina, Rodovia BR-259 – Km70 – CEP: 29709-910 – Colatina – ES - Tel: (27) 3723-1244, contendo a documentação descrita nas Normas do Processo Seletivo;

3.4 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração;

3.3 As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes *Campus* Itapina, no horário das 8 às 11h e das 13 às 17h, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o(s) nome(s) do(s) curso (s) para o qual se inscreveu, contendo a seguinte documentação:

3.3.1 *curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);

3.3.2 cópia simples de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.3 comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no subitem 6.2 e suas extensões;

3.3.5 cópia simples da carteira de identidade.

3.4 O candidato poderá inscrever-se em mais de um curso.

3.4.1 no caso de inscrição em mais de curso, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar os nomes dos cursos pretendidos no quadro FUNÇÃO do formulário de inscrição.

3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via *Internet*.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.7.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.7.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.7.3 burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

3.7.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.7.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;

4.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela Coordenação Geral ou Adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa;

4.3 Participar de seminário de capacitação, organizado pela Coordenação Geral e Adjunta;

4.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4.5 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação.

4.6 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo.

4.7 Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes.

4.8 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes.

4.9 Propiciar espaço de acolhimento e debate aos estudantes.

4.10 Avaliar o desempenho dos estudantes.

4.11 Participar dos encontros de Coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto.

4.12 O candidato classificado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação Adjunta e Supervisores, sua alteração e/ou adequação;

4.13 É obrigatório ao bolsista contratado manter atualizada a documentação relativa ao controle de frequência do discente, respeitadas as orientações da Coordenação Adjunta, para efeito de pagamento de bolsa transporte e alimentação dos beneficiários e de controle pedagógico da equipe.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E RECURSO

5.1 Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio de análise do Currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 e sua extensão, deste Edital.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

5.3 A Homologação das Inscrições e Resultado da Análise do Curriculum ocorrerá no dia 03/07/2014 e será divulgado na Página Ifes-Campus Itapina. <http://www.eafcol.gov.br/>

5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Itapina por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio (anexo VI), não sendo aceitos recursos enviados por correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá no dia 04/07/2014 e será divulgado na Página Ifes-Campus Itapina. <http://www.eafcol.gov.br/>

5.6 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos.

5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações à lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.1.1 as convocações da lista serão realizadas de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Declaração de tempo de docência na matéria/disciplina/curso, a qual está concorrendo	2 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Declaração de tempo de docência	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Declaração expedida por setor competente de autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão ou Projeto de pesquisa	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
4	Declaração expedida por setor competente de orientação de alunos: (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
5	Portaria de designação para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas pelo Diretor Geral ou Reitor do Ifes (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
6	Comprovante de Titulação (declaração válida ou certificado, ambos com histórico escolar (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	5, 10 ou 15 respectivamente (não acumuláveis)
7	Declaração de participação como membro da Banca de Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)

	Monografia de Especialização, exceto para orientadores de projeto.	
8	Certificado ou declaração de Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 04 (quatro) horas	0,5 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
9	Declaração expedida por setor competente de produção de material didático em matéria/disciplina equivalente.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
10	Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação.	Máximo de 05 (cinco) pontos no total, sendo considerado: - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Senso: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos. - de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. Máximo: 02 (dois) pontos. - de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. Máximo: 01 (um) ponto.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação na área;
- b) Maior tempo de serviço no Campus Itapina;
- c) Maior tempo de atuação no Ifes.

7. DA BOLSA

7.1. Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

7.2 Os Professores/Instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e não exceda 16 (dezesesseis) horas semanais.

7.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

7.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

7.5 Os valores pagos, sofrerão desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR).

7.6 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

- a) originais de toda a documentação entregue no ato da inscrição;
- b) comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente;

c) termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo IV, deste Edital.

8.2 A contratação dos candidatos obedecerá à demanda observada pela Coordenação Adjunta do PRONATEC no Campus.

8.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos oferecidos.

8.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa. Os horários e dias são decididos juntamente com o demandante.

8.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos.

8.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – Campus Itapina em ofertá-las, os candidatos poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.7 O horário das aulas dependerá da demanda específica de cada curso.

8.8 Os cursos serão ofertados dentro do Campus Itapina ou em locais conveniados.

8.9 Caso o candidato não apresente os originais dos documentos entregues na inscrição para autenticação, o mesmo será automaticamente reclassificado para o final da classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Itapina, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

9.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante o Processo Seletivo.

9.6 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica o cancelamento da sua bolsa.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Colatina (ES), 26 de junho de 2014.

Anderson Mathias Holtz

Diretor-Geral

**ANEXO I - AO EDITAL EXTERNO PORNATEC Nº 08/2014
DAS VAGAS**

PROFESSOR	VAGAS	TURNO*	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Proteção Social Básica	1	Vespertino e/ou Noturno	240hs	Graduação em Serviço Social.
Agricultor Orgânico	2	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Técnico em Agropecuária e/ou Graduação em Agronomia e/ou Zootecnia.
Aquicultor	2	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Técnico em Agropecuária e/ou Graduação em Agronomia e/ou Engenharia de Pesca e/ou Zootecnia.
Auxiliar Administrativo	3	Noturno	160hs	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração e/ou Economia e/ou Comunicação e Marketing e/ou Ciências Contábeis.
Auxiliar de Recursos Humanos	2	Noturno	160hs	Graduação em Administração.
Auxiliar de Secretaria Escolar	1	Noturno	160hs	Graduação em qualquer área do conhecimento e experiência comprovada em Secretaria Escolar.
Cabelereiro	2	Vespertino e/ou Noturno	400hs	Profissional com Ensino Médio completo e curso de capacitação na área do curso.
Cadista para a Construção Civil	1	Noturno	160hs	Graduação em Engenharia Civil com experiência na plataforma CAD.
Cuidador Infantil	1	Noturno.	160hs	Especialização em Educação Infantil e/ou Graduação em Educação Infantil e/ou Economia Doméstica e/ou Pedagogia.
Cuidador de Idosos	1	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Graduação em Enfermagem e/ou Nutrição e/ou Psicologia e/ou Farmácia e/ou Fisioterapia.
Depilador	2	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Profissional com Ensino Médio completo e experiência de 6 (seis) meses comprovados na área do curso.
Inglês Básico	5	Vespertino e/ou Noturno	200hs	Licenciatura Plena em Letras: Português/Inglês
Inglês Intermediário	5	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e com experiência comprovada em docência, no mínimo de 6(seis) meses.
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	2	Vespertino e/ou Noturno	200hs	Graduação na área de Informática.
Libras	4	Vespertino e/ou Noturno.	160hs	Licenciatura Plena em Libras e/ou qualquer Licenciatura Plena acrescida de Especialização em Educação Inclusiva e/ou qualquer Licenciatura Plena acrescida de curso de formação em Libras com no mínimo 120 horas e/ou formação de instrutores de Libras com no mínimo 120 horas.
Pedreiro	1	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Profissional com experiência comprovada de no mínimo 24 meses.
Manicure e Pedicure	3	Vespertino e/ou Noturno.	160hs	Profissional com Ensino Médio completo e experiência de 6(seis) meses comprovados na área do curso.
Operador de Máquinas de Marcenaria	3	Noturno	160hs	Capacitação na área de marcenaria.
Operador de Caixa	3	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Graduação em Administração de Empresas ou Gestão de Recursos Humanos.
Operador de Computador	3	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Graduação na área de Informática.

ANEXO II AO EDITAL EXTERNO PRONATEC Nº 08/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
Curso	Turno	Carga Horária	
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino ()Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

..... (via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Responsável *Campus*

(via do candidato)

ANEXO III AO EDITAL EXTERNO PRONATEC Nº. 08/2014
MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome:

1.2 Filiação:

1.3 Data de nascimento:

1.4 Nacionalidade

1.5 Naturalidade

1.6 Sexo:

1.7 Estado civil:

1.8 Profissão:

1.9 Endereço residencial:

1.10 E-mail:

1.11 Telefone para Contato:

1.12 Documentação:

CPF nº:

Identidade nº:

Órgão Expedidor:

Data

Expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 GRADUAÇÃO:

Nome do Curso:

Instituição

Data de Ingresso:

Data de Conclusão:

2.2 Pós-Graduação:

Pós-Graduação 1:

Nível:

Nome do Curso:

Instituição:

Data de Ingresso:

Data de Conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsista de Extensão

Estágio

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo:

Instituição/Empresa:

Data de Ingresso:

Data de Afastamento:

_____, ____ de _____ de 2014

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - AO EDITAL Nº 08/2014

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) para a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSOR/INSTRUTOR, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar na função de Professor/Instrutor, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

RECURSO

1) Identificação do candidato

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ Órgão expedidor _____, do CPF n.º _____ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção Externa simplificada de bolsistas para atuarem na função de Professor/Instrutor dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no *campus* Itapina, no dia ____ / ____ / _____, apresento à Coordenação Adjunta PRONATEC do *Campus* Itapina, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

_____, _____ 2014.

Assinatura do Candidato

I - Identificação do candidato:

II - Questionamento:

III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):

Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:

IV - Análise do recurso:

() deferido () indeferido

_____, ____ de _____ de 2014.

ASSINATURA